



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

TERMO DE REFERÊNCIA

Origem: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias.

Necessidade da Administração: Eventual fornecimento de NOTEBOOKS destinados a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Costa Beber e para uso do Gabinete do Prefeito, bem como as demandas que surgirem das demais Secretarias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Qty	Descrição
1	35	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – NOTEBOOK (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)</p> <p>Processador Processador com arquitetura x86-64, mínimo de 10ª geração ou equivalente, com no mínimo 8 threads, desempenho compatível ou superior ao Intel® Core™ i5-1235U.</p> <p>Sistema Operacional Sistema operacional Microsoft Windows 11 Home ou Pro, 64 bits, em português (Brasil), licenciado. Aceita-se versão superior ou downgrade compatível, desde que atenda plenamente às necessidades operacionais.</p> <p>Tela Tela mínima de 15,6 polegadas Resolução mínima Full HD (1920 x 1080) Tecnologia antirreflexo ou equivalente</p> <p>Memória RAM Mínimo de 8 GB DDR4 ou superior Expansível, conforme arquitetura do equipamento</p> <p>Armazenamento Unidade SSD com capacidade mínima de 512 GB Interface NVMe ou SATA, conforme fabricante</p> <p>Placa de Vídeo Gráficos integrados ao processador ou solução dedicada equivalente, compatível com uso corporativo e multimídia</p> <p>Áudio Alto-falantes estéreo integrados Compatível com tecnologias de melhoria de áudio (ex: Dolby ou equivalente)</p> <p>Conectividade Wi-Fi padrão AC (802.11ac) ou superior Bluetooth 5.0 ou superior Portas e Interfaces (mínimo esperado) 2 portas USB (sendo ao menos uma USB 3.0 ou superior) 1 porta USB-C (recomendado) 1 saída de vídeo HDMI ou equivalente 1 conector combo de áudio (fone/microfone) Entrada para alimentação elétrica</p> <p>Bateria Bateria interna com autonomia compatível com uso corporativo (mínimo recomendado de 6 horas) Capacidade mínima sugerida de 40 Wh ou superior</p> <p>Câmera Webcam integrada HD (720p) ou superior Recurso de privacidade física ou lógica</p> <p>Teclado Padrão ABNT2 (Português Brasil) Com teclado numérico dedicado</p>



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

<p>Carregador Fonte de alimentação bivolt automática Potência compatível com o equipamento (mínimo 45W ou superior)</p> <p>Software Adicional Licença de uso do pacote Microsoft Office (versão atual ou superior), na modalidade perpétua, devidamente licenciada com ativação pelo site da Microsoft.</p> <p>Garantia Garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico no Brasil</p> <p>Observações Gerais Serão aceitos equipamentos equivalentes ou superiores às especificações descritas. Não serão aceitas soluções descontinuadas ou fora de linha. O fornecedor deverá apresentar catálogo/prospecto técnico comprovando o atendimento aos requisitos.</p>

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para composição do preço apresentado no Estudo Técnico Preliminar foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços com potenciais fornecedores, bem como do Licitacon.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	LICITACON	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
				V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO		
1	35	UND	<p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – NOTEBOOK (EQUIVALENTE OU SUPERIOR)</p> <p>Processador Processador com arquitetura x86-64, mínimo de 10ª geração ou equivalente, com no mínimo 8 threads, desempenho compatível ou superior ao Intel® Core™ i5-1235U.</p> <p>Sistema Operacional Sistema operacional Microsoft Windows 11 Home ou Pro, 64 bits, em português (Brasil), licenciado. Aceita-se versão superior ou downgrade compatível, desde que atenda plenamente às necessidades operacionais.</p> <p>Tela Tela mínima de 15,6 polegadas Resolução mínima Full HD (1920 x 1080) Tecnologia antirreflexo ou equivalente</p> <p>Memória RAM Mínimo de 8 GB DDR4 ou superior Expansível, conforme arquitetura do equipamento</p> <p>Armazenamento Unidade SSD com capacidade mínima de 512 GB Interface NVMe ou SATA, conforme fabricante</p> <p>Placa de Vídeo Gráficos integrados ao processador ou solução dedicada equivalente, compatível com uso corporativo e multimídia</p> <p>Áudio Alto-falantes estéreo integrados Compatível com tecnologias de melhoria de áudio (ex: Dolby ou equivalente)</p> <p>Conectividade Wi-Fi padrão AC (802.11ac) ou superior Bluetooth 5.0 ou superior</p> <p>Portas e Interfaces (mínimo esperado) 2 portas USB (sendo ao menos uma USB 3.0 ou superior) 1 porta USB-C (recomendada)</p>	R\$ 8.900,00	R\$ 5.950,00	R\$ 7.249,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.274,75	R\$ 219.616,25

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Hoje a Escola possui apenas 4 notebooks para uso das crianças nas salas de aula, sendo necessário investir nesse recurso pedagógico que é fonte de pesquisa e uso semanal pelos professores em sala de aula. A escola também inclui a BNCC da Computação no Currículo Escolar definida pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 04 de outubro de 2022.

O objetivo principal da BNCC da computação é preparar os estudantes para um mundo cada vez mais digital, formando cidadãos críticos e responsáveis, capazes de usar a tecnologia forma eficaz e



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

consciente. Além disso, visa desenvolver habilidades técnicas, como programação e resolução de problemas, e também habilidades socioemocionais, colaboração e pensamento crítico.

Atualmente o Gabinete do Prefeito não conta com notebook, sendo um item necessário para atender as demandas administrativas e institucionais do Executivo Municipal, tais como elaboração e análise de documentos, participação em reuniões, apresentações, acessos a sistemas administrativos, e-mails, comunicação oficial, inclusive em atividades externas ao ambiente da Prefeitura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica – REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.3.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

4.3.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.3.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

4.3.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 5.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada de apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.3.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002; (Modelo Anexo III)

4.3.2.10 Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; (Modelo Anexo IV)

4.3.2.11 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo V)

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.3.1 Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

4.3.4 O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:

4.3.4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

4.3.4.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.3.4.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.5.4 Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.4.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto será realizada por meio da aquisição e entrega de bens permanentes.

5.2 Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, em horário comercial, mediante prévio agendamento com o setor responsável. Os equipamentos deverão ser entregues novos, lacrados, com manuais em português, cabos, fontes, suportes e demais acessórios necessários ao seu funcionamento completo, em perfeitas condições de uso e acompanhados de nota fiscal, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato e Ordem de Fornecimento.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias da entrega e aceite dos equipamentos;

7.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, remunerado o capital e compensada a mora, mediante a incidência, uma única vez, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente.

7.3 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, número do Ata de Registro de Preços dele decorrente, além de identificação precisa e detalhada dos equipamentos, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do equipamento posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

7.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria, inclusive haverá retenção de Imposto de Renda na forma do Decreto Municipal nº 984/2021 e Instrução Normativa nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados serão selecionados mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 219.616,25** (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e dezesseis reais com vinte e cinco centavos).

Para composição do preço foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços com potenciais fornecedores, bem como Licitacon.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		
<i>02 – Gabinete do Prefeito</i>		
Projeto/Atividade	2.005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito (1500)

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		
<i>03 – Secretária de Administração</i>		
Projeto/Atividade	2.008	Manutenção dos serviços da Secretária de Administração (1500)

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		
<i>04 – Secretaria de Obras e Agricultura</i>		
Projeto/Atividade	2.021	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras (1500)

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		
<i>05 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo</i>		
Projeto/Atividade	2.068	Gestão da Educação (1500)
	2.026	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (1500, 1550)
	2.065	Manutenção da Pré-Escola (1500, 1550)
	2.096	Manutenção da Creche Municipal (1500, 1550)

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		
<i>06 – Secretaria de Saúde</i>		
Projeto/Atividade	2.064	Gestão da Saúde (1500)
	2.022	Incentivo a atenção básica (1500, 1621)
	2.041	Manutenção das Ações Estratégicas na Atenção Primária (1600)
	2.086	Manutenção da Vigilância Sanitária (1600)
	2078	Ações da Vigilância Epidemiológica (1600)
	2.089	Manutenção do Desenvolvimento Social (1500)
	2.002	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica (1660)
	2.083	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente (1500, 1759)
2.056	Manutenção do Conselho tutelar da Criança e ao Adolescente (1500)	

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		
<i>07 – Secretaria de Finanças e Planejamento</i>		
Projeto/Atividade	2.011	Manutenção dos Serviços Contábeis (1500)
	2.111	Desenvolvimento e Manutenção de Projetos (1500)
	2.088	Manutenção da Secretaria e Finanças e Planejamento(1500)
	2.012	Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Tributos (1500)

5
[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Bozano/RS, 26 de maio de 2026.

Ana Paula Foletto Lena
Coordenador de Administração e Suprimentos

Ronei Antonio Felippin
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Darci Antônio Schiavo
Secretário de Finanças e Planejamento
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Administração